

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 863/2023

DISPENSA Nº 854/2023

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 75 INCISO II DA LEI 14.133/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 16 APARELHOS TABLETS PARA O SETOR DE SAÚDE DE NARANDIBA.

Autuo o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 863/2023**, **DISPENSA Nº 854/2023**, com os documentos que o instituem.

MAURICIO BEZERRA DE SOUZA
Setor de Compras e Licitação

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Narandiba, 01 de março de 2023.

Ao Setor de Compras e Licitação

Assunto: Formalização de Demanda para aquisição de 16 aparelhos tablets para o Setor da Saúde.

Venho por intermédio deste, solicitar e formalizar a demanda para aquisição de 16 aparelhos tablets para o Setor da Saúde

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

SETOR REQUISITANTE: Setor de Saúde
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Fernando Cesar de Carvalho
CARGO: Coordenador Municipal de Saúde
E-MAIL: cesarcarvalho@hotmail.com
TELEFONE: (18) 99683-9563

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO.

A aquisição de tablets para os Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias traz diversos benefícios para o trabalho desses profissionais. Os tablets permitem que esses agentes registrem e acompanhem as informações de saúde dos pacientes de forma mais prática e ágil, melhorando a comunicação entre os profissionais, otimizando o tempo de trabalho, aumentando a eficiência e precisão do trabalho e reduzindo custos com impressão e armazenamento.

Ao optar por comprar os tablets em vez de alugar, a prefeitura adquire total controle sobre o equipamento, personaliza a segurança, tem disponibilidade imediata, maior flexibilidade de uso e possibilidade de utilização em diferentes situações e projetos. Além disso, a longo prazo, os custos tendem a ser menores em relação ao aluguel.

Desta forma, podemos concluir que a compra de tablets para os Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias apresenta diversas vantagens em relação ao aluguel, desde a melhoria do trabalho desses profissionais até a redução de custos e maior flexibilidade e autonomia na utilização dos equipamentos.

DESCRIÇÃO E QUANTIDADE.

Para atender a demanda estima-se a seguinte quantidade e características do objeto conforme na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
01	<p>Características: Tela de 10,5 polegadas e resolução de 1920 x 1200 (WUXGA) - Câmera Traseira de 8MP - Câmera frontal de 5MP - 64GB de Memória Interna e 4GB RAM - Bateria de 7.040mAh - Suporte ao Cartão de Memória MicroSD de até 1TB - Sensores: Reconhecimento Facial, Acelerômetro, Geomagnético, Sensor de Luz;</p> <p>Processador: Núcleos: Octa-Core, 2ghz</p> <p>Sistema operacional: Android;</p> <p>Tamanho da tela: 10,5”;</p> <p>Resolução da câmera: Traseira 8MP e Frontal: 5MP;</p> <p>GPS: Sim;</p> <p>Grava vídeos: Sim; Câmera traseira: Sim; Câmera frontal: Sim;</p> <p>Memória Interna: 64 GB; Memória RAM: 4GB;</p> <p>Tensão/Voltagem: bivolt;</p> <p>Garantia: 12 meses (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).</p> <p>Conexão Wireless: 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80</p> <p>Bateria: 7040 mAh;</p> <p>Porta Micro: USB 2.0</p> <p>Bluetooth: Sim</p>	16	UND

	Outras conexões: Cartão de memória		
	Cor: Cinza		

OBSERVAÇÕES:

PRAZO PARA ENTREGA:

O prazo para entrega dos equipamentos é de 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado desde que haja justificativa plausível.

LOCAL E HORARIO PARA ENTREGA:

Os mobiliários deverão ser entregues na U.B.S Casa da Saúde, localizada na Rua Alves de Almeida, Residencial Santo Antônio, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17 horas, de segunda a sexta feira.

INDICAÇÃO DE SERVIDOR PARA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO:

O servidor Fernando Cesar de Carvalho, é o servidor designado para compor o planejamento e fiscalização da aquisição desta demanda.

Submeto o documento de formalização de demanda para avaliação.

FERNANDO CESAR DE CARVALHO
Coordenador Municipal de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO

1 - INTRODUÇÃO

Este estudo técnico preliminar tem como objetivo avaliar a viabilidade técnica e financeira da aquisição de tablets para os Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias. Esses equipamentos serão utilizados para registro e acompanhamento das informações de saúde dos pacientes de forma mais prática e ágil.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Os tablets permitirão que os Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias tenham acesso rápido e fácil às informações dos pacientes, otimizando o tempo de trabalho, aumentando a eficiência e precisão do trabalho, melhorando a comunicação entre os profissionais e reduzindo custos com impressão e armazenamento

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os tablets devem atender as seguintes especificações técnicas mínimas:

Características: Tela de 10,5 polegadas e resolução de 1920 x 1200 (WUXGA) - Câmera Traseira de 8MP - Câmera frontal de 5MP - 64GB de Memória Interna e 4GB RAM - Bateria de 7.040mAh - Suporte ao Cartão de Memória MicroSD de até 1TB - Sensores: Reconhecimento Facial, Acelerômetro, Geomagnético, Sensor de Luz; Processador: Núcleos: Octa-Core, 2ghz; Sistema operacional: Android; Tamanho da tela: 10,5"; Resolução da câmera: Traseira 8MP e Frontal: 5MP; GPS: Sim; Grava vídeos: Sim; Câmera traseira: Sim; Câmera frontal: Sim; Memória Interna: 64 GB; Memória RAM: 4GB; Tensão/Voltagem: bivolt; Garantia: 12 meses (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante). Conexão Wireless: 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80; Bateria: 7040 mAh; Porta Micro: USB 2.0; Bluetooth: Sim; outras conexões: Cartão de memória; Cor: Cinza.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Será necessário adquirir um total de 16 Tablets, para os Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os tablets são uma excelente opção para os Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias registrarem e acompanharem as informações da área de saúde em tempo real, de forma prática e ágil. Além disso, permitem a redução de custos com impressão e armazenamento, visto que os dados ficam armazenados no próprio dispositivo, sem a necessidade de impressão de formulários ou documentos.

Os tablets também permitem que os Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias acessem informações relevantes em qualquer lugar, o que pode ser especialmente útil em situações de emergência ou de deslocamento para áreas remotas. Eles também podem ser facilmente integrados a sistemas de informação em saúde, melhorando a comunicação e a troca de informações entre os profissionais.

Portanto, a utilização de tablets pelos Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias pode trazer diversos benefícios, tais como a melhoria da eficiência e precisão do trabalho, a redução de custos com impressão e armazenamento, o acesso em tempo real às informações de saúde, além de maior mobilidade e flexibilidade no trabalho desses profissionais.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor unitário dos tablets compatíveis com as especificações técnicas definidas varia entre R\$ 1.899,99 e R\$ 1.999,99. Considerando o valor máximo, o custo total será de R\$ 31.999,84.

PESQUISA DE PREÇOS / PROPOSTAS		
EDUARDO F. DE OLIVEIRA INFORMATICA P. PRUDENTE	TAGE LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA	O. RIBEIRO DE SOUZA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA
CNPJ: 22.614.026/0001-62	CNPJ: 46.985.484/0001-76	CNPJ: 11.693.740/0001-77

VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
R\$ 1.999,99	R\$ 31.999,84	R\$ 1.899,99	R\$ 30.399,84	R\$ 1.945,50	R\$ 31.128,00

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição dos tablets visa os Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias registrem e acompanhem as informações de saúde dos pacientes de forma mais prática e ágil, melhorando a comunicação entre os profissionais, otimizando o tempo de trabalho, aumentando a eficiência e precisão do trabalho e reduzindo custos com impressão e armazenamento.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas especificações técnicas definidas, na quantidade necessária de tablets, no orçamento estimado e na análise de viabilidade realizada, concluímos que a aquisição de tablets para os Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias é viável e trará benefícios para o trabalho desses profissionais.

Considerando a melhoria do trabalho dos Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias a otimização do tempo e a redução de custos com impressão e armazenamento, a aquisição dos tablets é viável e se mostra uma solução tecnológica e econômica para a instituição ou empresa.

Narandiba, 01 de março de 2023.

FERNANDO CESAR DE CARVALHO
Coordenador Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA OS SERVIÇOS DOS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA.

02 - JUSTIFICATIVA: A aquisição dos Tablets visa auxiliar nos serviços dos Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias. Com os aparelhos Tablets, os servidores já podem realizar as visitas e vistorias e alimentar os Sistema E-SUS, SISAWEB e SISAMOB em tempo real, evitando assim o trabalho de anotar a visita ou vistoria e depois lançar no sistema na Unidade Básica de Saúde. Com a ferramenta de informática a Coordenadoria Municipal de Saúde visa promover o aperfeiçoamento dos serviços públicos e cumprir os princípios da eficiência e continuidade.

03 - DESCRIÇÃO TÉCNICA DO APARELHO TABLET:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
01	<p>Características: Tela de 10,5 polegadas e resolução de 1920 x 1200 (WUXGA) - Câmera Traseira de 8MP - Câmera frontal de 5MP - 64GB de Memória Interna e 4GB RAM - Bateria de 7.040mAh - Suporte ao Cartão de Memória MicroSD de até 1TB - Sensores: Reconhecimento Facial, Acelerômetro, Geomagnético, Sensor de Luz;</p> <p>Processador: Núcleos: Octa-Core, 2ghz</p> <p>Sistema operacional: Android;</p> <p>Tamanho da tela: 10,5”;</p> <p>Resolução da câmera: Traseira 8MP e Frontal: 5MP;</p> <p>GPS: Sim;</p> <p>Grava vídeos: Sim; Câmera traseira: Sim; Câmera frontal: Sim;</p> <p>Memória Interna: 64 GB; Memória RAM: 4GB;</p> <p>Tensão/Voltagem: bivolt;</p> <p>Garantia: 12 meses (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).</p> <p>Conexão Wireless: 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80</p> <p>Bateria: 7040 mAh;</p>	16	UND

	Porta Micro: USB 2.0 Bluetooth: Sim Outras conexões: Cartão de memória Cor: Cinza		
--	--	--	--

04 – CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

4.1 – Os aparelhos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a emissão da requisição.

4.2 – Os aparelhos deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Alves de Almeida, nº 752, Centro, no horário comercial, que compreende das 08 horas às 17 horas, de segunda a sexta-feira.

4.3 – O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal em até 30 (trinta) dias úteis, tendo como base à emissão de documentos fiscais referente ao bem, devidamente atestado pela municipalidade o recebimento do objeto.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO: 863/2023

DISPENSA: 854/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 16 APARELHOS TABLETS PARA O SETOR DA SAÚDE

VALOR TOTAL: R\$ 31.999,84

DECLARO para os devidos fins, após consulta ao Setor de Contabilidades, a existência de previsão dos recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das despesas relacionadas ao objeto indicado acima, consoante da disponibilidade de dotação orçamentária para a tal finalidade.

As despesas decorrentes do objeto supra mencionado, correrão a conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Lei Orçamentaria anual, para o exercício financeiro de 2023, na seguinte classificação programática.

02 – EXECUTIVO

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

103010005.1005000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 01 – TESOURO

Anexo ficha contábil, demonstrado a existência de recursos orçamentários.

Narandiba, 22 de março de 2023.

MAURICIO BEZERRA DE SOUZA
SETOR DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE NARANDIBA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Narandiba, Estado de São Paulo, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosas, nos termos do art. 75, II, § 3, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para o Processo 863/2023 - Dispensa de Licitação nº 854/2023, visando a **AQUISIÇÃO DE 16 APARELHOS TABLETS PARA O SETOR DA SAÚDE DE NARANDIBA**, conforme termo de referência. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@narandiba.sp.gov.br, do dia 24/03/2023 ao dia 28/03/2023, 23h59min, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (18) 3992-9082, no horário de expediente, e por e-mail: licitacao@narandiba.sp.gov.br.

Narandiba, 23 de março de 2023

Itamar do Santos Silva

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

PROCESSO: 863/2023

DISPENSA: 854/2023

CERTIFICO para os devidos fins, que publiquei no Diário Oficial do Município de Narandiba, o aviso de dispensa de licitação cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 16 APARELHOS TABLETS PARA O SETOR DA SAÚDE**, para obtenção de propostas adicionais mais vantajosas nos termos do art. 75, § 3, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 23/03/2023, EDIÇÃO: 468, PÁGINA 2.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTA: 24/03/2023 A 28/03/2023

Certifico e dou fé.

Narandiba, 24 de março de 2023.

MAURICIO BEZERRA DE SOUZA
Agente de Contratação

CERTIDÃO

PROCESSO: 863/2023

DISPENSA: 854/2023

CERTIFICO para os devidos fins, que decorreu o prazo para recebimento de propostas adicionais mais vantajosas para **AQUISIÇÃO DE 16 APARELHOS TABLETS PARA O SETOR DA SAÚDE**, nos termos do art. 75, § 3, da Lei Federal nº 14.133/2021, em 28/03/2023.

CERTIFICO também que o Setor de Licitação não recebeu nenhuma proposta adicional.

Certifico e dou fé.

Narandiba, 29 de março de 2023.

MAURICIO BEZERRA DE SOUZA
Agente de Contratação

JUNTADA

PROCESSO: 863/2023

DISPENSA: 854/2023

Junto aos autos do Processo 863/2023, dispensa 854/2023, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE 16 APARELHOS TABLETS PARA O SETOR DA SAÚDE**, os documentos de habilitação da empresa que apresentou a melhor proposta para administração pública, empresa TAGE LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 46.985.484/0001-76. Critério para seleção da proposta foi o MENOR PREÇO GLOBAL, conforme determinação do art. 75, incisos V e VI da Lei 14.133/2021.

Certifico e dou fé.

Narandiba, 30 de março de 2023

MAURICIO BEZERRA DE SOUZA
Agente de Contratação

DESPACHO DECISÓRIO

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Trata-se de processo que objetiva a **AQUISIÇÃO DE 16 APARELHOS TABLETS PARA O SETOR DA SAÚDE**, conforme documento de formalização da demanda.

Após ampla pesquisa de mercado, divulgação do aviso de dispensa de licitação para recebimento de propostas adicionais no Diário Oficial Municipal nos termos do art. 75, § 3, da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante TAGE LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 46.985.484/0001-76, apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sendo o CRITÉRIO DE ESCOLHA: MENOR PREÇO UNITÁRIO, no valor global de R\$ 27.928,00 (vinte e sete mil novecentos e vinte e oito reais), sendo comprovado no preço que trata-se de valor praticado no mercado.

PESQUISA DE PREÇOS / PROPOSTAS					
EDUARDO F. DE OLIVEIRA INFORMATICA P. PRUDENTE		TAGE LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA		O. RIBEIRO DE SOUZA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA	
CNPJ: 22.614.026/0001-62		CNPJ: 46.985.484/0001-76		CNPJ: 11.693.740/0001-77	
VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
R\$ 1.999,99	R\$ 31.999,84	R\$ 1.899,99	R\$ 30.399,84	R\$ 1.945,50	R\$ 31.128,00
CRITÉRIO MATEMÁTICO: MÉDIA					
VALOR MÉDIO:	R\$ 1.948,49		R\$ 31.175,84		
PROPOSTA MAIS VANTAJOSA					
TAGE LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA					
CNPJ: 46.985.484/0001-76					
VALOR UNITÁRIO			VALOR TOTAL		

R\$	1.899,99	R\$	30.399,84
-----	----------	-----	-----------

DECLARO a empresa TAGE LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 46.985.484/0001-76, vencedora do processo 863/2023 - dispensa 854/2023, para o fornecimento de 16 aparelhos Tablets para o Setor da Saúde de Narandiba pelo valor global de R\$ 30.399,84 (trinta mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). E o fornecedor apresentou toda a documentação que comprova sua habilitação para o fornecimento do objeto.

Narandiba, 31 de março de 2023.

MAURICIO BEZERRA DE SOUZA
Agente de Contratação

DECLARAÇÃO
DE ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000

PROCESSO: 863/2023

DISPENSA: 854/2023

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeita Municipal de Narandiba, em atendimento ao inciso II, do artigo 16, da lei complementar nº 101/2000, **DECLARO** para os devidos fins, que a despesa decorrente da **AQUISIÇÃO DE 16 APARELHOS TABLETS PARA O SETOR DA SAÚDE**, possui adequação e previsão orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Narandiba, 03 de abril de 2023.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO

PROCESSO: 863/2023

DISPENSA: 854/2023

Solicitante: Prefeito Municipal de Narandiba.

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico para contratação direta nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

RELATÓRIO

O Departamento de Licitação da Prefeitura de Narandiba, solicita Parecer Jurídico sobre a legalidade da contratação da empresa TAGE LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 46.985.484/0001-76, para o fornecimento 16 aparelhos Tablets para o Setor da Saúde de Narandiba, pelo valor global de R\$ 30.399,84 (trinta mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) de forma direta, com fundamento 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021- Nova Lei de Licitações.

É o relatório. Passo ao parecer.

DA FUNDAMENTAÇÃO

DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A nova Lei Federal nº 14.133/2021, publicada em 01 de abril de 2021, entrou em vigor já na data de sua publicação. No entanto, haverá um período de transição de dois anos da antiga lei de licitações (8.666/93) para a nova lei de licitações (14.133/2021), conforme o Art. 193.

Durante esse período, as duas leis estarão vigentes, disciplinando a mesma matéria, e o administrador público poderá optar pelo uso da Lei 8666/93 ou pela Lei 14.133/2021, vedado apenas o uso combinado das duas leis.

No caso em questão, considerando que a Lei 14.133/2021 possui aplicabilidade imediata, e não revogou de forma imediata a Lei 8.666/93, e que no período de transição entre as duas normas ficará a critério do administrador público qual norma utilizar, é possível concluir que essa era a intenção do legislador.

DA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação direta de serviços comuns e compras é permitida nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, dispensando a realização de processo licitatório, desde que envolvam valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), conforme atualizado pelo Decreto Federal nº 11.317 de 29 de dezembro de 2022

Consta nos autos do processo: **i)** ampla pesquisa de mercado realizado pelo Setor de Licitação; **ii)** Publicação da dispensa no diário oficial municipal para recebimento de propostas adicionais mais vantajosas, conforme dispõe o art. 75, II, § 3 da Lei Federal 14.133/2021; **iii)** A empresa escolhida apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública, sendo o critério adotado para seleção da proposta: MENOR VALOR GLOBAL; **iv)** o valor global orçado para aquisição do equipamento é R\$ 30.399,84 (trinta mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)

A priori o equipamento pode ser adquirido de forma direta, uma vez que o equipamento e o valor orçado estão enquadrados na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, mas é necessário verificar também a formalidade exigida no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 para poder realizar a contratação direta. Passo a análise:

Os autos do processo estão devidamente instruídos com os seguintes documentos: **i).** Documento de formalização de Demanda, termo de referência e estudo técnico preliminar; **ii).** O termo de referência, onde consta a descrição do equipamento, prazo para entrega; **iii)** consta também nos autos do processo os orçamentos, assim estimando a despesa para aquisição; **iv).** A dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a aquisição do objeto; **v).** Consta a pesquisa de preços realizadas pelo Setor de Licitação, onde a empresa escolhida para fornecer o objeto foi escolhida por ter apresentado a proposta mais vantajosa para Administração Pública; **vi).** Toda documentação de habilitação e qualificação da empresa escolhida, demonstrando que a empresa escolhida preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, **vii).** Declaração do prefeito declarando que a despesa possui adequação e previsão orçamentária e financeira.

Por último, verifico estar presente o interesse público na aquisição de aparelhos tablets para o Setor da Saúde.

DO CONTRATO

Ao analisar a minuta de contrato, verifico que consta os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas da Lei 14.133/2021 e às cláusulas contratuais.

Verifiquei também a existência de cláusulas que dispõe sobre o preço e as condições de pagamento, a periodicidade pagamento, o crédito pelo qual correrá a despesa, a data-base e a periodicidade de reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária.

Consta com clareza e precisão as condições para execução do contrato, cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, casos de extinção e alteração do contrato, e já a designação do fiscal do contrato no próprio instrumento.

Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei 14.133/2021, assim decidi emitir parecer aprovando a presente minuta de Contrato.

DA PUBLICIDADE E DA EFICÁCIA DO CONTRATO

A Lei nº 14.133/2021 instituiu o Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. Trata-se de um site que reunirá informações sobre todas as licitações e contratos administrativos regidos pela nova lei de licitações, inclusive União, Estados e Municípios, e que também poderá ser utilizado como plataforma para realização das licitações eletrônicas.

O art. 94 estabelece que é condição de eficácia dos contratos administrativos a divulgação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP.

Os municípios com até 20.000 (vinte mil habitantes) terão o prazo de 6 (seis) anos, contados da publicação da Lei 14.133/2021 para realizar as divulgações

dos processos licitatórios e contratos administrativos no Portal Nacional de Compras Públicas conforme regra de transição estabelecida no art. 176.

Enquanto não adotarem o Portal Nacional de Compras Públicas, os municípios de até 20.000 (vinte mil habitantes) deverão publicar no diário oficial e divulgar no sítio eletrônico oficial, os atos praticados com fundamento na Lei 14.133/2021, admitida a publicação na forma de extrato nos termos do art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei 14.133/2021.

Considerando que o Município de Narandiba possui pouco mais de 6.000 (seis mil) habitantes, deverá publicar no diário oficial podendo ser na forma de extrato, e divulgar no sítio eletrônico oficial o ato que autorizou a contratação e o contrato, como condição de eficácia da contratação e do contrato.

CONCLUSÃO

Diante o exposto, entendo que a contratação da empresa TAGE LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 46.985.484/0001-76, para o fornecimento de 16 aparelhos Tablets para o Setor da Saúde de Narandiba, pelo valor global R\$ 30.399,84 (trinta mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), pode ser realizada de forma direta, porque está enquadrada na hipótese de contratação direta no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que cumpriu o requisito material e formal para que se contrate de forma direta o presente serviço.

Este é o nosso parecer, S.M.J.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 04 de abril de 2023.

ANA CLAUDIA GERBASI CARDOSO
OAB-SP nº 131.983

DESPACHO

PROCESSO: 863/2023

DISPENSA: 854/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 16 APARELHOS TABLETS PARA O SETOR DA SAÚDE

A Coordenadoria Municipal de Saúde solicitou a aquisição 16 aparelhos Tablets para os Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate a Endemias do Setor da Saúde.

O processo está instruído com o Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, cotações/propostas que estimou o valor para despesa, definindo os valores de mercado.

O Setor de Contabilidade informou a existência de dotação orçamentária para respalda na aquisição dos aparelhos Tablets.

Foi aberto prazo para recebimento de proposta adicionais mais vantajosa para Administração Pública, nos termos do art. 72 § 3 da Lei 14.133/2021.

Foi escolhida a empresa TAGE LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 46.985.484/0001-76, com a proposta no valor de R\$ 30.399,84 (trinta mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para Administração Pública, utilizando o critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

Consta no processo parecer do Departamento Jurídico atestando pela legalidade e regularidade da aquisição com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2022.

AUTORIZO a contratação do fornecedor TAGE LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 46.985.484/0001-76, para o fornecimento de 16 aparelhos Tablets para o Setor da Saúde de Narandiba, pelo valor global R\$

30.399,84 (trinta mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Narandiba, 04 de abril de 2023.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO: 863/2023

DISPENSA: 854/2023

Itamar dos Santos Silva, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 863/2023 dispensa 854/2023, autorizo a contratação da empresa TAGE LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 46.985.484/0001-76, para fornecer 16 aparelhos tablets para o Setor da Saúde, pelo valor global de R\$ 27.928,00 (vinte e sete mil novecentos e vinte e oito reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Narandiba, 04 de abril de 2023.

Itamar dos Santos Silva

Prefeito Municipal